



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, n.º 3060, sala 721 – Edifício Casablanca, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-162, CNPJ n.º 14.813.501/0001-00, representada por **VITOR LEITÃO ROCHA**, CPF n.º 011.489.933-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que é derivado do Contrato n.º **07/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **02/2022**, Processo Administrativo n.º **271/2022**, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 08/06/2025 a 07/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total deste termo aditivo é de R\$ 59.045,83 (cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.2 - A parcela mensal do contrato será de **R\$ 4.920,55** (quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para o primeiro mês e de **R\$ 4.920,48** (quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para os meses subsequentes.

2.3 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 228.436,12** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **08/06/2025 a 07/06/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Classificação Funcional** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Natureza de Despesa** 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica; **Recursos Administrativos** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo.

TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:03
114170781

Assinado de forma
digital por TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2025.05.21
09:37:50 -03'00'

Vitória/ES, 21 de maio de 2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
VITOR LEITAO ROCHA
Data: 23/05/2025 09:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA**